

INFORMATIVO Nº 001/2014

Orientações acerca da composição dos processos de Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual e Fundos Especiais Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

1 – Dos Conceitos Gerais

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, nº 12.600/2004, traz em seu bojo os seguintes conceitos:

Prestação de Contas Anual ou por fim de gestão: demonstrativo da movimentação de entrada e saída de dinheiros, bens e valores públicos elaborado pelo próprio gestor ou seu sucessor, através dos seus serviços contábeis e com base na Tomada de Contas Ordinária.

Tomada de Contas Ordinária: procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens e valores públicos que deve ocorrer por exercício ou período de gestão, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

Tomada de Contas Especial: procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens, e valores públicos efetuado pela autoridade competente quando da omissão do dever de prestar contas pelo gestor ou responsável, por exercício ou período de gestão ou responsável pela prática de qualquer dos atos definidos pelo *caput* do art. 36 da Lei 12.600/2004, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

2 – Do dever de prestar contas ao TCE/PE

A respeito do dever de prestar contas, preceitua o *caput* do artigo 19 da Lei nº 12.600/2004:

“Art 19. Está sujeita à Tomada e Prestação de Contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária, inclusive as Organizações Não Governamentais e as entidades de direito privado qualificadas para a prestação de serviços públicos – Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Agências Reguladoras e as Executivas”. (Grifos nossos)

O dever de prestar contas de todos quantos administrem bens públicos em nome dos demais cidadãos decorre do princípio republicano predominante no artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal, que dispõe o seguinte:

“Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária”.

3 – Da Resolução TC nº 15/2013

Com o objetivo de regulamentar a composição dos processos de Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual e dos Fundos Especiais Estaduais, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco editou a **Resolução T.C. nº 15/2013**, que revoga as disposições contidas na Resolução TC nº 15/2012.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

A referida Resolução **T.C. nº 15/2013**, alcança os processos de prestações de contas **a partir do exercício de 2013**¹.

As normas da Resolução em comento aplicam-se aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, incluídos Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Secretarias de Estado, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Unidades Gestoras Estaduais².

É de suma importância lembrar que também está obrigado a prestar contas o responsável por Unidade Gestora Estadual que entrar em processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização até a conclusão do evento. Nestes casos, também deverão ser incluídas na prestação de contas anual, a relação da legislação pertinente ao caso concreto.

4 – Do Prazo para Apresentação da Prestação de Contas Anual

Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual têm até o dia **30 de março de 2014**³ para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE a Prestação de Contas Anual, que deverá ser formalizada conforme disposto na Resolução TC nº 15/2013.

É conveniente dizer que as Unidades Gestoras deverão estar adimplentes perante o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade para que possam efetuar suas prestações de contas anuais através do Sistema Gerador do Arquivo da Prestação de Contas (GPCON) ou do Sistema de Prestação de Contas Anual eletrônico (e-PCa) (e-PCA), esse último de utilização exclusiva do Governador, TJPE, ALEPE, TCE e MPPE. Isso porque a Resolução TC nº 15/2013 exige que sejam enviados documentos/informações que comprovem a correta alimentação do Sistema SAGRES, conforme o Anexo II (itens 3, 29, 30 e 31).

¹Art. 18 da Resolução TC nº 15/2013.

² Art. 1º da Resolução TC nº 15/2013.

³ Art. 7º da Resolução TC nº 15/2013.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

Ressalta-se que as informações gerenciadas pelo Sistema SAGRES compõem subsidiariamente a Prestação de Contas Anual, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução TC nº 18, de 19 de dezembro de 2012.

5 - Da Constituição de Processo de Contas

Neste ano, as prestações de contas serão classificadas em **individual**, quando envolver uma única Unidade Gestora e **consolidada**, quando envolver mais de uma Unidade Gestora, consoante o enquadramento disposto no Anexo I da Resolução TC nº 15/2013.

Os documentos das prestações de contas consolidadas deverão compor apenas um arquivo com identificação de cada Unidade Gestora envolvida.

As Unidades Gestoras que constituírem Processos de contas sob a forma consolidada deverão encaminhar suas prestações de contas ao gestor da unidade consolidadora, a quem competirá a responsabilidade pelo envio de forma consolidada.

No que concerne às demonstrações contábeis, importa dizer que o processo deverá conter a demonstração contábil orçamentária, financeira e patrimonial de cada Unidade Gestora envolvida e a demonstração contábil orçamentária, financeira e patrimonial de forma consolidada.

6 – Da Instrução do Processo de Prestação de Contas Anual

A Prestação de Contas Anual de cada uma das Unidades Gestoras Estaduais abrangidas pela Resolução TC nº 15/2013⁴, deve ser instruída com o seguinte:

OS DOCUMENTOS exigidos pelo **ANEXO II** da Resolução TC Nº 15/2013 deverão ser gerados a partir do sistema **Gerador do Arquivo da Prestação de Contas (GPCON)**, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br>, no link Prestação de Contas 2013 e desde que obedecidas as seguintes regras:

- Arquivo eletrônico gravado em mídia de armazenamento ótico (CD ou DVD), **com assinatura digital** dos responsáveis por sua elaboração;

⁴ Art. 4º da Resolução TC nº 15/2013.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

- o formato dos documentos eletrônicos deve ser PDF ou *Libre Office* (planilha ODS) conforme definido nos anexos II e III;
- os documentos eletrônicos devem ser convertidos em PDF a partir de seus arquivos originais (*Word, Excel, LibreOffice, OpenOffice*, etc.);
- os documentos eletrônicos assinados com certificado digital (tipo A3 ou A4, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, preferencialmente do tipo Cert-JUS) devem utilizar assinatura digital incorporada ao documento PDF;
- o tamanho de cada documento eletrônico, individualmente, não deve exceder 25 MBytes;
- estar livres de vírus e outras ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do sistema eletrônico do TCE-PE

Os **DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES** exigidos nos itens 1, 2, 10 a 14, 18 a 24, 49 e 50 do **ANEXO II** da Resolução TC Nº 15/2013 deverão ser **ENTREGUES FISICAMENTE**, devidamente assinados pelos responsáveis por sua elaboração de acordo com a respectiva natureza jurídica da Unidade Gestora.

Ressalte-se que a remessa de documentação por meio eletrônico não exime o gestor da obrigação de manter a guarda de toda a documentação que poderá ser exigida, a qualquer tempo, pelo TCE-PE.

Nos casos de **inexistência** de quaisquer **documentos ou informações obrigatórias**, a autoridade competente deverá apresentar **declaração negativa**, devidamente justificada⁵.

As prestações de contas enviadas com ausência de elementos imprescindíveis a sua análise não serão consideradas prestadas⁶.

É de inteira responsabilidade do gestor, a quem cabe zelar pela autenticidade, integridade e validade jurídica de todos os atos e documentos.

A omissão no dever de prestação de contas, a apresentação da prestação de contas fora do prazo, a prestação de contas com documentação incompleta ou sem as informações exigidas, e a prestação de contas apresentada com documentos formalizados em modelos diferentes dos estabelecidos nos Anexos da Resolução

⁵ Art. 15º, §1º da Resolução TC nº 15/2013.

⁶ Art.15º, § 2º da Resolução TC nº 15/2013.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

estão sujeitos as sanções previstas no artigo 73 da Lei Orgânica do TCE-PE. Na primeira hipótese, caberá a autoridade competente instaurar Tomada de Contas Especial na forma do § 2º, art. 36 da Lei Orgânica do TCE-PE

Os itens seguintes tratarão de explicitar a forma de obtenção dos documentos e informações exigidas pelos anexos da Resolução TC nº 15/2013.

6.1 – Do Anexo I da Resolução TC nº 15/2013

6.1.1- Enquadramento das Unidades Gestoras Classificadas sob a forma individual ou consolidada

As Unidades Gestoras que deverão prestar contas de forma consolidada, de acordo com Anexo I, são as seguintes:

Tribunal de Contas – Administração Direta, consolidando as informações de gestão do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento do Tribunal de Contas;

Tribunal de Justiça – Administração Direta, consolidando as informações da gestão do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, consolidando as informações da gestão do SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco;

Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, consolidando as informações da gestão do Fundo Cresce Pernambuco – FUNCRESCE, do Fundo de Crédito Prorenda Rural-PE, do Fundo de Desenvolvimento Industrial de SUAPE – FDIS e do Fundo Pró-Consolidada Fundo Cresce Pernambuco – FUNCRESCE; Fundo de Crédito Prorenda Rural-PE; Fundo de Desenvolvimento Industrial de SUAPE – FDIS e do Fundo Pró-Refinaria;

Secretaria Executiva De Ressocialização - SERES, consolidando as informações da gestão do Fundo de Desenvolvimento de Justiça e Segurança – FDJS;

Secretaria De Educação, consolidando as informações da gestão dos Programas de Educação Integral e de Melhoria da Qualidade da Educação Básica;

Secretaria Da Fazenda, consolidando as informações dos núcleos de sua estrutura administrativa (Núcleos de Apoios Administrativos - I Região Fiscal Norte,

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

II Região Fiscal, III Região Fiscal, DRR I RF SUL, SAFI) e do Programa de Apoio à Modernização e à Transparéncia da Gestão Fiscal- PROFISCO;

Secretaria De Turismo, consolidando as informações da gestão da Unidade Executiva Estadual do PRODETUR de Pernambuco;

Unidade Técnica Do Programa De Desenvolvimento Sustentável – Enfoque Territorial e Transversalidade Do Meio Ambiente - PRORURAL (Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL), consolidando as informações da gestão do PROMAS e do PROMATA;

Secretaria De Planejamento e Gestão, consolidando as informações da gestão do Programa de Apoio Modernização e Planejamento de Pernambuco - PNAGE PE e do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM;

Secretaria De Ciência e Tecnologia, consolidando as informações da Unidade Técnica Departamento de Telecomunicações de Pernambuco – DETELPE;

Secretaria Das Cidades, consolidando as informações da gestão da Unidade Técnica UT- PROMETRÓPOLE;

Secretaria De Defesa Social, consolidando as informações referente a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social;

Secretaria Da Casa Militar, consolidando as informações da gestão da Secretaria Executiva de Defesa Civil;

6.1.2- Documentos e Informações Produzidas pelas Unidades Gestoras

As Unidades Gestoras de que trata o artigo 1º da Resolução TC nº 15/2013 devem produzir os documentos e informações na forma em que dispõe o Anexo II da antedita Resolução.

Item	Documentos/Informações exigidas	Órgão / Entidade	Formato Físico PDF Planilha ODS
1.	Sumário da documentação acostada, incluindo o número de página de cada item, bem como fazendo referência ao arquivo eletrônico da prestação de contas, gravado em mídia de armazenamento ótico	Todos os órgãos e entidades	Físico e PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

	(CD ou DVD).		
2.	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas.	Todos os órgãos e entidades	Físico e PDF
3.	Certidão da confirmação/alteração dos dados do Cadastro da Unidade Gestora, conforme art. 5º da Resolução TC nº 17, de 19 de Dezembro de 2012.	Todos os órgãos e entidades	PDF
4.	Relação da legislação que define a estrutura organizacional no exercício financeiro, incluindo a legislação pertinente a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização.	Todos os órgãos e entidades	PDF
5	Relação dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade, dos demais diretores e responsáveis, por período de gestão, contendo: nome, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail, nome do cargo ou função, ato de designação, ato de exoneração e período de gestão no exercício, conforme modelo estabelecido no Anexo IV da Resolução TC nº 15/2013.	Todos os órgãos e entidades	PDF
6.	Nome completo do contador responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, inscrição no CRC, número do CPF, tipo de vínculo com a administração (efetivo, comissionado ou contratado), estado civil e endereço residencial atualizado. Em caso de não existência de um setor específico de contabilidade, informar as providências que estão sendo adotadas para a implantação desse setor.	Todos os órgãos e entidades	PDF
7.	Nome completo do responsável pelo controle interno da unidade gestora, número do CPF, tipo de vínculo com a administração (efetivo, comissionado ou	Todos os órgãos e entidades	PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

	contratado), estado civil e endereço residencial atualizado. Em caso de não existência de unidade de controle interno , informar as providências que estão sendo adotadas para a devida implantação desta unidade, de forma a atender ao disposto no Art. 21 da Resolução TC nº 18/2012.		
8.	Relação de todas as contas bancárias, registradas ou não no e-fisco, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade.	Todos os órgãos e entidades	PDF
9.	Conciliação bancária de todas as contas existentes, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão, com cópia dos respectivos extratos bancários, devidamente assinada pelo contador responsável, de acordo com o Decreto estadual nº 39.754 de 28/08/2013.	Todos os órgãos e entidades	PDF
15.	Detalhamento dos bens móveis permanentes adquiridos, alienados e baixados no exercício, contendo, no mínimo, as seguintes informações: descrição do bem, número de tombamento, tipo de movimentação patrimonial (alienação, aquisição ou baixa), data da movimentação do bem e valor, identificando a Unidade Gestora responsável por cada bem (pela guarda, posse, etc.).	Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Previdenciários.	Planilha ODS
16.	Mapa Demonstrativo dos Imóveis conforme modelo estabelecido no Anexo V da Resolução nº 15/2013.	Todos os órgãos e entidades, exceto os Fundos Previdenciários e Especiais.	Planilha ODS
17.	Cópias dos relatórios das auditorias internas realizadas pelo controle interno da própria unidade gestora (ou da unidade supervisora), informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.	Todos os órgãos e entidades	PDF
20.	Demonstração do Resultado Abrangente previsto na Resolução CFC nº. 1.185/09 e alterado pela Resolução CFC nº 1.376/11.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e	Físico e PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

		os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	
21.	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido previsto na Lei Federal nº. 6.404/76.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF
22.	Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº. 11.638/07.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF
23.	Demonstração do Valor Adicionado previsto na Lei Federal nº. 6.404/76, alterada pela Lei Federal nº. 11.638/07.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF
24.	Declaração explícita e sem reservas de cumprimento das IFRS contendo, no mínimo, o exercício de sua adoção inicial, a data de transição das demonstrações financeiras nos termos da CPC nº. 37 e as principais alterações nas práticas contábeis.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF
25.	Relação dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou Conselho Distrital, contendo o nome completo, matrícula, estado civil, número do CPF e endereço residencial atualizado, anexando cópias dos respectivos atos de designação e afastamento, com respectivo parecer do Conselho Fiscal ou Distrital.	Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	PDF
26.	Parecer dos Auditores Independentes.	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	PDF

**Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação**

27.	Cópias das atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, ocorridas no exercício.	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	PDF
28.	Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF, estado civil e endereço residencial atualizado de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	PDF
29.	Mapa Demonstrativo Consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos – LICON (Resolução TC nº 19/2012, art. 5º).	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	PDF
30.	Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	PDF
31.	Demonstrativo de adimplência anual com o Sistema SAGRES, módulo de Pessoal.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de	PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

		Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	
32.	Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante convênios, que estavam em vigência, bem como aqueles com pendências ou regularizados no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo VI da Resolução TC nº 15/2013.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	Planilha ODS
33.	Relação das transferências de recursos mediante termo de parceria, que estavam em vigência, no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo VII da Resolução TC nº 15/2013.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	Planilha ODS
34.	Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da Prestação de Contas conforme modelo do Anexo VIII da Resolução TC nº 15/2013.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	Planilha ODS
35.	Relação das transferências de recursos mediante contrato de repasse que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo IX da Resolução TC nº 15/2013.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas,	Planilha ODS

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

		Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	
36.	Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais conforme modelo do Anexo X da Resolução TC nº 15/2013.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	Planilha ODS
37.	<p>Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; 2. Parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete; 3. Declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); e, ainda, que os documentos da prestação de contas da OS estão arquivados conforme Art. 2º, § 1º da Resolução TC 20/2005; ou Relatório das Tomadas de Contas especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo X. 	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	PDF
38.	<p>Documentos de Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da OSCIP, mediante a 	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de	PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

	<p>comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, contendo os documentos elencados na Resolução 20/2005;</p> <p>2. Parecer do dirigente máximo do órgão parceiro da OSCIP sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.</p> <p>3. Declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas); e, ainda, que os documentos estão arquivados conforme Art. 2º, § 1º da Resolução TC 20/2005; ou Relatório de Tomadas de Contas especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OSCIP, conforme modelo do Anexo X.</p>	Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	
39.	<p>Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto na Resolução TC nº 11/2013 (inciso VIII do anexo IV), contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos;</p> <p>b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso;</p> <p>c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento;</p> <p>d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado;</p> <p>e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público;</p> <p>f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente;</p> <p>g) avaliação da situação econômico-financeira da</p>	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

	concessionária.		
40.	Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 anos, compreendendo o exercício referente ao da Prestação de Contas e dois anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Resolução TC nº 15/2013.	Todos os órgãos e entidades.	Planilha ODS
41.	Relatório de Desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, contendo: 1. Resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no Anexo XII desta Resolução. 2. Ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.	Secretarias de Estado, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	PDF
47.	Mapa demonstrativo consolidado das obras e serviços de engenharia realizados no exercício, conforme modelo estabelecido no Anexo XVI desta Resolução.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista	Planilha ODS
48.	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo XVII.	Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64.	Planilha ODS
49.	Pronunciamento do responsável pelo controle interno, da própria unidade gestora sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas.	Todos os órgãos e entidades.	Físico e PDF

**Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação**

50.	Termo de Responsabilidade declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução TC, indicando nome completo, matrícula, estado civil, número do CPF, e endereço residencial atualizado do responsável pela assinatura deste Termo, caso tais dados não constem do item 5 do Anexo.	Todos os órgãos e entidades.	Físico e PDF
-----	---	------------------------------	--------------

6.1.3 - Documentos e Informações Produzidas pelos Fundos Previdenciários

Competem exclusivamente aos Fundos Previdenciários produzir, além dos elementos já discriminados na tabela anterior (Anexo II da Resolução TC nº 15/2013), os documentos e informações correspondentes aos seguintes itens:

Item	Documentos/Informações exigidas	Formato
42.	Cópia da avaliação atuarial realizada no exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas (Lei Federal nº. 9.717/98).	PDF
43.	Demonstrativos bimestrais da conformidade das aplicações de recursos previdenciários em moeda corrente, com as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme modelo do Anexo XIII da Resolução TC nº 15/2004 (Portaria MPS nº. 402/2008);	PDF
44.	Extratos bancários mensais das contas correntes e de investimento onde são mantidos recursos financeiros do(s) Fundo(s) de Previdência do Estado, devidamente conciliados.	PDF
45.	Demonstrativo dos débitos previdenciários dos órgãos e entidades do Estado existentes junto ao(s) Fundo(s) de Previdência Estadual, inclusive os débitos de exercícios anteriores porventura existentes, atualizados com os acréscimos previstos na Lei Complementar	PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

	Estadual nº. 28, de 14 de janeiro de 2000, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro a que se refere a Prestação de Contas, conforme Anexo XIV da Resolução TC nº 15/2013;	
46.	Demonstrativo das multas e juros recolhidos ao(s) Fundo(s) de Previdência do Estado pelos órgãos e entidades Estaduais referente ao exercício de 2013, conforme anexo XV da Resolução TC nº 15/2013.	PDF

6.1.4 - Documentos e informações obtidos no Sistema de Execução Orçamentária do Estado (E-Fisco)

Os documentos e informações a serem obtidos pelo E-Fisco correspondem aos seguintes itens do Anexo II da Resolução TC nº 15/2013:

Itens	Documentos/Informações exigidas	Órgão / Entidade	Formato
10.	Balanço Orçamentário previsto na Lei Federal nº. 4.320/64.	Todos os órgãos e entidades, exceto as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei 6.404/76.	Físico e PDF
11.	Balanço Financeiro previsto na Lei Federal nº. 4.320/64.	Todos os órgãos e entidades, exceto as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei 6.404/76.	Físico e PDF
12.	Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 4.320/64.	Todos os órgãos e entidades, exceto as Empresas Públicas, Sociedades de Economia	Físico e PDF

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

		Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei 6.404/76.	
13.	Demonstração das Variações Patrimoniais previsto na Lei Federal nº 4.320/64.	Todos os órgãos e entidades, exceto as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei 6.404/76.	Físico e PDF
14.	Demonstrativo da Dívida Flutuante previsto na Lei Federal nº 4.320/64.	Todos os órgãos e entidades, exceto as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei 6.404/76.	Físico e PDF
18.	Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 6.404/76.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF
19.	Demonstração do Resultado do Exercício previsto na Lei Federal nº 6.404/76.	Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais regidos pela Lei nº 6.404/76.	Físico e PDF

6.1.5 - Roteiro para acessar, no E-Fisco, os documentos referentes aos itens 11, 12, 13, 14, 18 e 19 do Anexo II da Resolução TC nº 15/2013.

Roteiro para acessar os documentos:

- Acessar o E-Fisco;
- No menu principal, acessar a transação “Gestão Contábil (GCT)"/“Consultas e Relatórios Contábeis” / “Execução de Balanço Sintético”;
- Selecionar o documento desejado no campo “Tipo de Balanço” com o número correspondente ao documento a ser obtido: 1 (item 11); 2 (item 12); 3 (item 13); 9 (item 14); 6 (item 18) e 5 (item 19);
- Selecionar o exercício de 2013;

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

- No campo “Mês de Referência” selecionar o mês 13;
- Clicar no botão “Localizar”;
- Clicar no botão “Solicitar”;
- Preencher o campo “Unidade Gestora” com o nº da UG;
- Não preencher o campo “Data de realização até”;
- Clicar no botão “Executar”;
- Clicar no botão “Imprimir Relatório”;
- Clicar no botão “Clique aqui para visualizar/imprimir o documento”.

6.1.6 – Roteiro para obter, no E-Fisco, o Balanço Orçamentário previsto no Item 10 do Anexo II da Resolução TC nº 15/2013.

Roteiro para obter o Balanço:

- Acessar o E-fisco;
- No menu principal acessar “Gestão Contábil (GCT)” / “Consultas e Relatórios Contábeis”/ “Execução de Relatórios Contábeis”;
- Selecionar a opção “300” no campo “Registros por Página”;
- Clicar no botão “Localizar”;
- Selecionar o código “REL013 – Balanço Orçamentário por UG”;
- Clicar no botão “Executar”;
- Selecionar a opção “ANUAL” no campo “Grupo de Parâmetro”;
- Selecionar o exercício de 2013 no campo “Ano do exercício”;
- Selecionar a Unidade Gestora no campo “Código da UG informada em tela pelo usuário”;
- Selecionar a opção “Mês 13” no campo “Mês final do período de referência”;
- Clicar no botão “Confirmar”;
- Clicar no botão “Clique aqui para visualizar/imprimir o documento”.

6.1.7 – Documentação exigida no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução TC nº 20/2005 (Itens 39 e 40 do Anexo I)

De acordo com o artigo 1º da Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, as Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) estão obrigadas a apresentar, anualmente, Prestação de Contas ao Órgão Descentralizador com quem celebrarem Contratos de Gestão ou Termos de Parceria, respectivamente.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

No art. 8º da Resolução TC nº 15/2013, estabeleceu-se que os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, supervisores de Organizações Sociais (OS) ou parceiros de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), encaminharão ao TCE-PE as contas relativas aos contratos de gestão ou termos de parceria celebrados, conforme documentos exigidos no Anexo II, no bojo de suas próprias Prestações de Contas. Tais contas devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até o dia 30 de março de 2014⁷.

Os documentos relativos as OS e OSCIP deverão compor, obrigatoriamente, o processo de Prestações de Contas anual do órgão ou entidade supervisora e do órgão público parceiro, respectivamente.

Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, supervisores de OS ou parceiros de OSCIP deverão informar, em caso de ausência de prestações de contas por parte de OS ou OSCIP, os dados da Tomada de Contas Especial instaurada ou medidas administrativas internas visando à regularização da ausência da prestação de contas,

É oportuno lembrar que, em janeiro de 2006, foi divulgado o Informativo nº 01/2006 que trata da Celebração, Execução, Acompanhamento e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão das OS e dos Termos de Parceria das OSCIP.

7 – Das Considerações Finais

7.1 – Unidade Gestora com mais de uma Gestão no mesmo Exercício Financeiro

É conveniente enfatizar que havendo mais de uma gestão, para a mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, as Prestações de Contas devem demonstrar a execução orçamentária, financeira e patrimonial de cada gestão⁸.

7.2 – Relatório de Desempenho de Gestão

A Resolução TC nº 15/2013 introduziu algumas alterações no Relatório de Desempenho de Gestão. Para a Prestação de Contas de 2013, estão obrigadas a

⁷ Art. 7º, *caput* da Resolução T.C. nº 15/2013.

⁸ Art.2º, §1º da Resolução TC nº 15/2013.

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

enviarem Relatório de Desempenho de Gestão, apenas, as seguintes Unidades Gestoras: Secretarias de Estado, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista (Item 41 do Anexo II da Resolução TC Nº 15/2013).

Quanto às informações, o item acima mencionado envolve dois documentos/informações:

- Resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII**;

- Ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

Observe que, consoante o disposto no **Anexo XII**, o modelo difere de acordo com a natureza jurídica, como:

MODELO 1: Secretarias de Estado (com informações das entidades supervisionadas)

MODELO 2: Estatais não dependentes.

Repise-se, por fim, a necessidade de a Unidade Gestora atualizar o Sistema Sagres, em todos os seus módulos (cadastro, licitação, contrato e pessoal), uma vez que as Unidades Gestoras inadimplentes não conseguirão enviar a documentação de prestação de contas. ALERTAMOS, portanto, às Unidades Gestoras que regularize sua situação para o envio da prestação de contas tempestiva.

8 – Outras Informações

Demais orientações que se façam necessárias podem ser obtidas junto ao Tribunal de Contas de Estado (TCE) através da Central de Atendimento do TCE-PE: **Suporte: 0800 281 7717/ Fora do estado: 3181.7888**
E-mail: atendimento@tce.pe.gov.br

Recomendamos também seguir as informações sobre a Prestação de Contas estadual 2013 no sítio eletrônico do TCE-PE, no seguinte endereço:

<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/prestacao-de-contas-estadual-2013>

Diretoria de Orientação Normas e Procedimentos
Coordenadoria das Ações de Orientação

Ou junto à Coordenadoria de Orientação - COR/DONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE, **das 8h às 12h**, através do telefone 3183-0921 ou sítio eletrônico www.scgeorienta.pe.gov.br.

Recife, 11 de fevereiro de 2014.

Diretora de Orientação, Normas e Procedimentos

Andréa Costa de Arruda

Coordenadora de Orientação

Lucileide Ferreira Lopes

Equipe Técnica

Luana Bernaola

Leandra Aguiar

Miriam Araujo Teixeira

Noélia Lino

Ricardo José Nascimento da Silva